

Ofício_In nº 4053089/2024/CGIMP-APOIO

À Coordenação de Licitação - COLIC

Senhor Coordenador de Licitação,

1. Em atenção ao Despacho COLIC nº 4052675/2024, que trata do Pregão Eletrônico nº 11/2023, referente as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens licitados e envio da documentação relativa à habilitação, o qual solicita a análise de habilitação técnica das empresas ENGINEERING e TSL, considerando a diligência realizada na fase de habilitação; resposta quanto as alegações apresentadas em sede de recurso pelas empresas DERVISH e NOVO HORIZONTE, e conferência dos documentos obtidos a partir da diligência realizada na fase recursal, a exequibilidade das propostas já aceitas e habilitadas, informamos o que segue:

1.1. Com relação às empresas diligenciadas

1.1.1. Em relação a ENGINEERING (grupos 2, 8, 18 e 25), informamos que o principal documento que comprova a capacidade da empresa de realizar o serviço previsto está relacionado a apresentação do atestado de capacidade técnica, acompanhada da CAT, conforme descreve o Item 8.40.1:

"Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva CAT, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove que os Responsáveis Técnicos da área de engenharia civil, possuem experiência no Gerenciamento e Fiscalização de Obras, em edificação com características semelhantes ao objeto desta contratação".

1.1.2. Neste sentido, informamos que foram verificados os atestados, entretanto, não foram apresentados as CATs correspondentes. Portanto, a documentação não atende ao especificado e a empresa está INAPTA a execução dos serviços.

1.1.3. Quanto à empresa TSL (Grupo 6) os documentos apresentados, nas páginas 95 a 102, referem-se aos serviços de levantamento arquitetônico, projetos, memorial descritivo, orçamento, cronograma e levantamento cadastral, nos seguintes termos:

CAT nº 791934 - ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico : 7899,95 m²; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto : 96,36 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais : 7899,95 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio : 7899,95 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão : 7899,95 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo : 1 un; 1.7.3 - Orçamento : 1 un; 1.7.4 - Cronograma : 1 un; 1.8.1 - Levantamento cadastral : 2,44 ha;

CAT nº 793615 - ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Levantamento arquitetônico : 1587,75 m² - metro quadrado; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma : 1587,75 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais : 1587,75 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio : 1587,75 m² - metro quadrado; 1.7.1 - Memorial descritivo : 1,00 un - unidade; 1.7.3 - Orçamento : 1,00 un - unidade; 1.7.4 - Cronograma : 1,00 un - unidade; 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes : 1587,75 m² - metro quadrado;

1.1.4. Por sua vez, na página 63, consta o atestado de conclusão de serviços para assessoria de projetos e fiscalização, porém não foi apresentado a respectiva CAT, conforme item do edital:

"8.40.1. Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva CAT, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove que os Responsáveis Técnicos da área de engenharia civil, possuem experiência no Gerenciamento e Fiscalização de Obras, em edificação com características semelhantes ao objeto desta contratação".

1.1.5. Neste sentido, informamos que foi verificado o atestado, entretanto, não foram apresentados as CATs correspondentes aos serviços constantes nos atestados, não foi verificada a equivalência entre eles. Portanto a documentação apresentada não atende ao especificado e a empresa está INAPTA a execução dos serviços.

1.1.6. Diante do exposto, no que tange a capacidade habilitação técnica, informamos que as empresas ENGINEERING (grupos 2, 8, 18, 25) e TSL (grupo 6), apresentaram atestados e CATs, mas as CATs não se referiram aos atestados apresentados, não cumprindo os requisitos exigidos no edital, que exigia a apresentação de atestado e a respectiva CAT.

1.2. Com relação aos recursos referentes à inexecuibilidade das propostas apresentadas

1.2.1. Foram apresentados diversos recursos aos itens habilitados, conforme SEI nº 4052672, sendo a principal alegação a aceitação indevida das propostas com valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, as quais deveriam ter sido consideradas inexequíveis e, por isso, desclassificadas.

1.2.2. Para além disso, a empresa DERVISH contestou os valores estimados pelo FNDE, alegando serem "discrepantes em relação à realidade do mercado e às dinâmicas do setor de consultoria em engenharia", de modo que "a sustentabilidade ou mesmo a viabilidade do serviço contratado pode estar em risco", razão pela qual pleiteou a exposição dos cálculos e valores que serviram de base para a formação do estimado e também dos valores propostos pelo licitante melhor colocado, pedindo, por fim, o cancelamento da licitação "para que não produza a médio prazo resultados frustrantes na prestação dos serviços de monitoramento". Por sua vez, no recurso apresentado pela empresa NOVO HORIZONTE, foi solicitada a desclassificação das empresas com propostas abaixo de 75% do valor orçado, bem como solicitou a inabilitação da empresa ENGEDUC (itens 15, 16 e 17), apontando que a recorrida teria descumprido o Edital ao apresentar atestados não registrados e sem CAT e sem a respectiva CAU.

2. Assim, considerando às alegações de inexecuibilidade, as 7 (sete) empresas habilitadas foram diligenciadas para que pudessem demonstrar, se fosse o caso, a exequibilidade de suas propostas. A documentação apresentada pelas empresas foram anexadas no presente processo, conforme SEI 4052674.

3. Dessa forma, a partir dos documentos obtidos na diligência e considerando o Estudo Técnico Preliminar, constante do Edital (SEI 3925214), informamos que a estimativa de preços realizada, inicialmente, buscou os valores do painel de preços do Ministério da Economia, utilizado como base somente os serviços de fiscalização de obra civil, Código CATSERV 23060, nível nacional, nos anos de 2022 e 2023, encontrando 78 registros, e grande variação de preço, indo do mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o máximo de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), gerando um valor da mediana de R\$ 323.714,52 (trezentos e vinte e três mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Entretanto, ao considerarmos os valores contratados no último contrato pelo FNDE, que no momento da realização da pesquisa, estava vigente e em execução, foi possível identificar grande

discrepância, motivo pelo qual, foram considerados na estimativa os últimos valores contratados, em virtude de falta de serviços similares, na mesma unidade de medida.

4. Assim, foi realizado o cálculo médio do valor do serviço por estado e, após, criou-se o preço médio unificado, obtidos através dos contratos pactuados pela Autarquia, contratados no Pregão nº 03/2021. Cabe ressaltar que os contratos foram executados de forma satisfatória pelas empresas vencedoras da licitação à época, até o mês de dezembro de 2023.

5. Ademais, os valores contratados pelo FNDE, conforme alguns exemplos constantes na tabela abaixo, estão inferiores a 75%, considerando os valores médios estimados para o presente Pregão, mas que foram prestados, demonstrando-se exequíveis do ponto de vista da contratação de prestação de serviços de engenharia para fins de supervisão de ações de infraestrutura (tais como construção, reforma, ampliação e instalação), constante do Edital (SEI 3925214), vejamos:

Grupo	Valor médio do Grupo
5	R\$ 982,28
15	R\$ 977,28
25	R\$ 858,48

6. Dessa forma, restou comprovado que o valor estimado da licitação é suficiente para fazer frente a contratação de prestação de serviços de engenharia para fins de supervisão e não há de se falar em cancelamento da licitação, conforme alegado e requerido no recurso apresentado pela Empresa DERVISH. Esse mesmo entendimento deve ser aplicado para os recursos apresentados pela empresa NOVO HORIZONTE.

7. Ressaltamos que foram realizadas a conferência dos documentos apresentados a partir da diligência realizada na fase recursal quanto a exequibilidade das propostas já aceitas e habilitadas - SEI 4052674, foi possível observar que as empresas A1MC, CMP, ENGEDUC, FORMIGA, SANTIAGO, TADEU e VPX, apresentaram comprovantes de outros contratos e serviços, compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelas empresas conforme o Pregão Eletrônico nº 11/2023

8. No mais nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Getúlio Fenelon Rocha Filho

Assessor Técnico Especializado - CGIMP

Andrea Cristina Alves da Silva

Coordenadora - Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais - CGIMP



Documento assinado eletronicamente por **GETULIO FENELON ROCHA FILHO, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 27/03/2024, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA, Coordenador(a)-Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais**, em 27/03/2024, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4053089** e o código CRC **1C2A83D9**.